



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 1060/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.226,99 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**  
Unidade: **001 - Gabinete do Secretário e dependências**

Anulação parcial ou total de dotação		63.726,99
Cód. red.: 59	03.001.04.123.0002.2118.3.1.90.91.1.500.0000000	<b>Sub-Total:</b> 63.726,99

Órgão: **06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
Unidade: **001 - Gabinete do Secretário e dependências**

Anulação parcial ou total de dotação		1.500,00
Cód. red.: 228	06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.14.1.500.0000000	<b>Sub-Total:</b> 1.500,00
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>65.226,99</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: **03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**  
Unidade: **001 - Gabinete do Secretário e dependências**


Anulação parcial ou total de dotação		63.726,99
Cód. red.: 62	03.001.28.843.0002.2117.4.6.90.71.1.500.0000000	<b>Sub-Total:</b> 63.726,99


Órgão: **06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
Unidade: **001 - Gabinete do Secretário e dependências**

Anulação parcial ou total de dotação		1.500,00
Cód. red.: 229	06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.30.1.500.0000000	<b>Sub-Total:</b> 1.500,00
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>65.226,99</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

  
JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 011.173.691-96  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, em 17/03/23, ano XVIII, edição nº 46195, pag. 104.  
  
Assinatura/Carimbo



Cód. red.: 386 12.001.23.691.0003.2173.3.3.90.14.1.500.0000000 2.939,82

Cód. red.: 387 12.001.23.691.0003.2173.3.3.90.30.1.500.0000000 2,72

Cód. red.: 388 12.001.23.691.0003.2173.3.3.90.39.1.500.0000000 0,88

Sub-Total: 20.197,78

Total Parcial Reduzido: 27.086,41

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 20 de dezembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipa

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1060/2022**

**DECRETO Nº 1060/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.226,99 (sessenta e cinco mil

duzentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de

recursos no Orçamento vigente:

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 59 03.001.04.123.0002.2118.3.1.90.91.1.500.0000000 63.726,99

Sub-Total: 63.726,99

06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 228 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.14.1.500.0000000 1.500,00

Sub-Total: 1.500,00

Total Parcial Suplementado: 65.226,99

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 62 03.001.28.843.0002.2117.4.6.90.71.1.500.0000000 63.726,99

Sub-Total: 63.726,99

06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 229 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.30.1.500.0000000 1.500,00

Sub-Total: 1.500,00

Total Parcial Reduzido: 65.226,99

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1097/2022**

**DECRETO Nº 1097/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 505 04.002.13.392.0010.2232.3.3.90.39.1.701.0000000 15.000,00

Sub-Total: 15.000,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO